



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 03/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº: 0897/2022

FAVORECIDO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE TOXINA BOTULÍNICA E IMPLANTES FACIAIS NA

ODONTOLOGIA (SBTI)

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa SOCIEDADE BRASILEIRA DE TOXINA BOTULÍNICA E IMPLANTES FACIAIS NA ODONTOLOGIA (SBTI) — CNPJ: 23.682.806/0001-02, no valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), cujo objeto trata-se de patrocínio para realização de eventos em parceria

com a Sociedade Brasileira de Toxina Botulínica e Implantes Faciais na Odontologia – SBTI.

Brasília-DF, 30 de maio de 2022.

Rodrigo Gomes Couto

Superintendente Executivo

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CF0-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio do CFO, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei no 8.666/93. Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Brasília-DF, 30 de maio de 2022.

Juliano do Vale - CD,





Presidente do CFO